

DISPENSA DE LICITAÇÃO E VALOR Nº 005/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE-GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.259.530/0001-11, com sede à Rua 104 nº 672 – Setor Sul CEP 74.080-240 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/03/2022, ÀS 17:00 HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAPROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@core-go.org.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de informática, especificamente, cartucho de impressão colorido, também conhecido como fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressora Fargo DTC1250e.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-G, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Centro de Custo – 2.1.01.01 - Registros

-Elemento de Despesa – 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Materiais de Informática

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global máximo estimado para aquisição será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a pesquisa feita previamente, para aquisição de 30 unidades.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) e divulgação no site;

4.2. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:licitacao@core-go.org.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022.

4.2.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CORE-GO revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CORE-GO deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-GO.

Goiânia, 03 de março de 2022.

CÉLIO RIBEIRO SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de informática, especificamente, cartucho de impressão colorido, também conhecido como fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressora Fargo DTC1250e, pertencente ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais, a saber a sede localizada na Rua 104 número 672, Setor Sul, Goiânia/Goiás;

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de aquisição comum de material de informática pra reposição de estoque;

1.3 O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 10 (dez) dias a contar do pedido, com entrega na sede do CORE-GO.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.2 Justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos de informática e seus suprimentos, pois são imprescindíveis para o desenvolvimento e manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade. A falta destes suprimentos pode ocasionar a paralisação dos serviços prestados pelo CORE-GO, tais como a emissão da Carteira de Registrados.

2.3 Outrossim, a especificação, cartucho de impressão colorido, também conhecido como fita de impressão ou Ribbon, se dá em razão de ser a única fita/cartucho, que realmente resulta numa impressão de qualidade, necessária, por trata-se de um documento de identificação oficial do representante comercial, com validade em todo o território nacional.

2.4 Caso a empresa vencedora do certame apresente produto similar ao descrito no objeto da contratação, fica a contratante com o direito de recusa do produto, caso o mesmo não atenda a qualidade necessária da carteira de identificação, ficando, a CONTRATANTE com o direito de devolução do produto e ressarcimento do valor pago, em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação procedida por e-mail à CONTRATADA.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 3.2 Supervisionar a execução da prestação do serviço objeto do contrato, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 3.3 Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 3.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 3.5 Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 3.6 Efetuar o pagamento relativo ao objeto adquirido e entregue, de acordo com Edital e Termo de Referência;
- 3.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, entregando-o de acordo com a demanda do contratante e respeitando o prazo estipulado para a entrega;

5 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.2 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da contratante ao qual irá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a administração;
- 5.3 Durante todo o período de vigência do contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;
- 5.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 5.5 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 5.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo contratante;

6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 6.2 Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, SÃO CONSIDERADAS INFRAÇÕES PRATICADAS PELA CONTRATADA:

- 6.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.2.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.2.4 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.2.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.2.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.2.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - 6.3.2 Advertência;
 - 6.3.3 Multa;
 - 6.3.4 Impedimento de licitar e contratar;
 - 6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.4.2 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.4.3 As peculiaridades do caso concreto;
 - 6.4.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.4.5 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.5 As sanções previstas nesse termo poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 6.6 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente, será depositado em favor da contratada, em até 05 (cinco dias uteis) a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei14.133/2021**

Objeto: aquisição de material de informática, especificamente, cartucho de impressão colorido, também conhecido como fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressora Fargo DTC1250e, pertencente ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais, a saber a sede localizada na Rua 104 número 672, Setor Sul, Goiânia/Goiás;

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER DE FORMA CLARA:

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 30 dias;

Razão Social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver